



LEI Nº 895 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, INCLUIR PRIORIDADE/AÇÃO NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 846.365,80 (oitocentos e quarenta e seis mil reais, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** para incluir no programa: 076 -Desenvolvendo o Turismo, as despesas para atender a Prioridade/Ação - Construir o Centro de Eventos na Sede do Município, convênio com o MTUR – Ministério do Turismo - Caixa, através do Contrato de Repasse nº 0275650-79/2008 e programa 081 – Educando para a Cidadania, as despesas para construir uma Sala de Informática e Biblioteca anexa a Escola Renascer, convênio de doação de recursos da Souza Cruz S.A., nas contas a seguir especificadas:

10.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.00761-157 – Construção do Centro de Eventos da Sede
2756 – 4.4.90.51.00 – 3.1.784 – Obras e Instalações R\$ 633.750,00
2756 – 4.4.90.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações R\$ 111.765,80

11.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.00811.158 - Sala de Informática e Biblioteca
3215 – 4.4.90.51.00 – 5.1.783 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
3215 – 4.4.90.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações R\$ 850,00

Total R\$ 846.365,80

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizadas as Receitas Provenientes do Contrato de Repasse MTUR- Ministério do Turismo - Caixa contrato de repasse nº 0275650-79/2008,



no valor de R\$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), fonte de recursos 784 e do Convênio de Doação da Empresa Souza Cruz S.A.– Sala de Informática e Biblioteca, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fonte de recursos 783, na proporção efetiva de arrecadação e a redução/cancelamento das seguintes dotações orçamentárias no valor de até R\$ 112.615,80 (cento e doze mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), de acordo com o que prevê o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.00701-079 – Pavimentação nas Estradas Municipais

2440 - 4.4.90.51.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações R\$ 112.615,80

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no anexo I do Plano Plurianual – PPA 2006/2009, instituído pela Lei nº 708, de 29 de julho de 2005, o projeto/atividade conforme segue:

PROGRAMA 076 – Desenvolvendo o Turismo

AÇÃO: 7608 – Construção do Centro de Eventos da Sede

META: Construir um Centro de Eventos na Sede do Município, com o objetivo de oferecer aos turistas e visitantes um local adequado para que possam desfrutar das potencialidades turísticas, culturais e gastronômicas do nosso município.

UNIDADE DE MEDIDA: m².

PRODUTO ESPERADO: Construção de 729,35 m².

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2009 R\$ 633.750,00;

PROGRAMA 081 – Educando para a Cidadania

AÇÃO: 8108 – Sala de Informática e Biblioteca

META: Construir um espaço ampliando a Escola Renascer, com a finalidade de instalação de uma Sala de Informática e Biblioteca, para atender crianças e adolescentes.

UNIDADE DE MEDIDA: m².

PRODUTO ESPERADO: Construção/Ampliação de 144,14 m².

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2009 R\$ 100.000,00;

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade/ação no anexo I da Lei nº 850 de 02 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício financeiro de 2009:

PROJETO/ATIVIDADE: Construção de Centro de Eventos

META: Construir um Centro de Eventos na Sede do Município, com o objetivo de oferecer aos turistas e visitantes um local adequado para que possam desfrutar das potencialidades turísticas, culturais e gastronômicas do nosso município.

UNIDADE DE MEDIDA: m².



META QUANTITATIVA: 100%.

PRODUTO ESPERADO: Construção de 729,35 m².

TOTAL DA AÇÃO: 2009 - R\$ 633.750,00.

PROJETO/ATIVIDADE – Educando para a Cidadania

META: Construir um espaço ampliando a Escola Renascer, com a finalidade de instalação de uma Sala de Informática e Biblioteca, para atender crianças e adolescentes.

UNIDADE DE MEDIDA: m².

META QUANTITATIVA: 100%

PRODUTO ESPERADO: Construção/Ampliação de 144,14 m².

TOTAL DA AÇÃO: Ano de 2009 - R\$ 100.000,00;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal